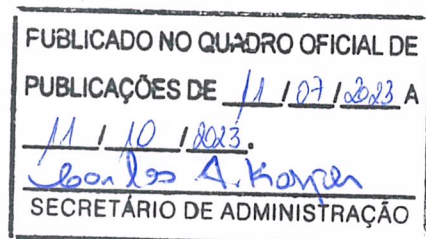




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 5.232/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO CORRENTE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.001.0010.0302.0032.2074 Média e Alta Complexidade - A.S.P.S.

3.3.1.90.16.00.00.00.00 Outras despesas variáveis c/837 _____ R\$ 50.000,00;

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas C/ 835 _____ R\$ 250.000,00;

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ c/ 848 _____ R\$ 315.000,00;

Recurso 05000040 - Recurso ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

03.001.0004.0122.0009.2052 Manutenção das Obrigações e Benefícios Previdenciários

3.3.1.91.13.00.00.00.00 Contribuições patronais c/104 _____ R\$ 615.000,00;

Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 11 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.